

CARTILHA DE INTEGRAÇÃO



CGE **RO**
★
GOV



2025

FICHA TÉCNICA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Vice-Governador do Estado de Rondônia

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia

LUIZ AFONSO FLORIANI

Controlador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia

ROSEVAL SERRADO LEITE

Diretor Executivo

MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

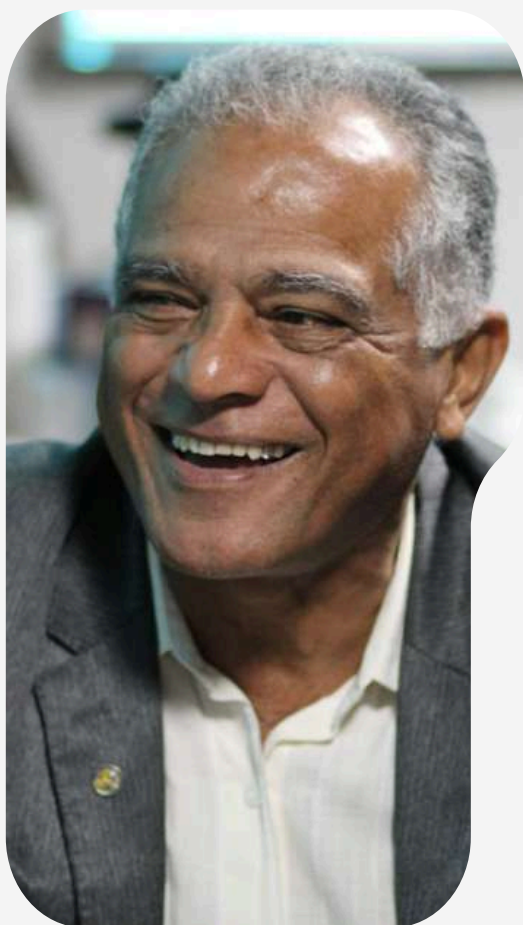
MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ

Chefe do Núcleo de Inovação e Prevenção à Corrupção



MENSAGEM DO CONTROLADOR

BEM-VINDO AO TIME CGE!



Seja bem-vindo(a) à Controladoria-Geral, o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Assumir essa posição é aceitar a responsabilidade de atuar no centro das ações que promovem a transparência, a ética, controle interno e a eficiência na gestão pública. Aqui, temos a missão de fiscalizar e monitorar os gastos públicos, acompanhar a conduta e oferecer suporte tanto ao Governo quanto às entidades de controle externo. Nosso objetivo maior é proteger a administração pública contra práticas que comprometam a integridade e o interesse da sociedade.

Nesta cartilha, reunimos informações essenciais para facilitar sua integração ao nosso ambiente de trabalho. Aproveite este material para conhecer melhor a estrutura da CGE, nossos valores e as práticas que nos guiam.

José Abrantes Alves de Aquino

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES		
Data	Versão	Descrição
25/11/2024	1.1	Cartilha de Integração CGE/RO

Diagramação: Núcleo de Inovação e Prevenção à Corrupção

Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO



Nossos valores	6
Olá! Seja bem-vindo(a)	7
Integração	8
Objetivos	9
Conheça a CGE	10
Organograma	11
Estrutura Orgânica	12
Capacitação	20
Cursos para Novos Servidores	22
Divisão de Gestão de Pessoas	23
Deveres Éticos do Agente Público	25
Plataformas e Sistemas	27
Lei Geral de Proteção de Dados	28
Normativas legais	31
Conclusão	33
Contatos	34



NOSSOS VALORES

MISSÃO:

Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção.

VISÃO:

Ser reconhecido como órgão de controle interno referência na tutela dos recursos públicos, na defesa dos interesses da sociedade e na promoção da governança pública.

VALORES:

- a) Comprometimento com o serviço público: Realizar as atividades com dedicação e lealdade, respeitando os princípios da Administração Pública com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais.
- b) Transparência e Credibilidade: Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado. Credibilidade – adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional
- c) Ética e integridade: Agir com lealdade, honestidade e imparcialidade visando ao interesse da sociedade.
- d) Humanização: Realizar interação com os diversos públicos que buscam atendimento na Controladoria Geral do Estado, de forma cordial, utilizando uma linguagem adequada as suas características.
- e) Participação Social: Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais.
- f) Foco no Cidadão: Manter como premissa no desenvolvimento das ações o atendimento dos interesses do cidadão.
- g) Valorização dos Servidores: Preocupar-se de forma efetiva com o desenvolvimento profissional do servidor, reconhecendo os resultados alcançados



OLÁ! SEJA BEM-VINDO(A)

PREZADO SERVIDOR(A),

É uma grande satisfação tê-lo conosco! Para tornar sua jornada de trabalho ainda mais produtiva, preparamos esta Cartilha de Integração da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO).

Nela, você encontrará as informações mais relevantes sobre a instituição, seus direitos como servidor, além de orientações sobre as instalações e funcionamento.

A partir de agora você passa a fazer parte do time da Controladoria Geral do Estado de Rondônia CGE/RO. E nosso objetivo é assegurar uma integração eficiente e tranquila dos novos servidores, fomentando um ambiente de trabalho acolhedor e cooperativo.

Sugerimos que salve este documento em seu computador, pois dúvidas podem surgir no decorrer de suas atividades.

INTEGRAÇÃO

ÍTEGRA CGE

A integração de servidores é um processo que busca facilitar a adaptação e a inserção de novos profissionais no ambiente de trabalho, promovendo sua capacitação plena e participação ativa nas atividades da instituição.

Esse processo vai além da simples apresentação das políticas e normas institucionais, abrangendo também a identificação de expectativas e necessidades dos novos colaboradores, para que possam ser devidamente orientados e acompanhados. Seus principais objetivos são:



Criação do senso de pertencimento à família CGE



Transmissão de conhecimentos básicos



Adaptar ao funcionamento do Estado de Rondônia e seus órgãos



Integração do servidor com a equipe e o ambiente de trabalho

Acreditamos que as pessoas são o principal ativo da CGE, e é essencial cuidar delas de maneira profissional. São elas que pensam, produzem, sugerem, executam e agregam valor à organização. Por meio deste projeto, buscamos oferecer uma nova abordagem para o momento de integração dos colaboradores.



OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

A Cartilha de Integração da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO) tem como finalidade promover a integração dos novos servidores, fornecendo os recursos necessários para uma atuação profissional alinhada à missão e aos valores da instituição

O objetivo é fortalecer o engajamento, a satisfação e o crescimento dos servidores no desempenho de suas funções.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- receber e acolher os novos servidores;
- proporcionar a ambientação e integração do novo servidor;
- fomentar uma cultura de acolhimento e integração;
- orientar os novos servidores sobre as políticas de gestão de pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal e capacitação, além de esclarecer seus direitos e deveres;
- oferecer informações completas sobre a CGE/RO, incluindo sua missão, visão, valores, estrutura organizacional, além das principais políticas e procedimentos, garantindo que os novos servidores compreendam de forma ampla o contexto em que atuarão.



CONHEÇA A CGE

A Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema do Controle Interno do Poder Executivo, tem como finalidade assessorar diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências atinentes, no âmbito do Poder Executivo, à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Estadual.

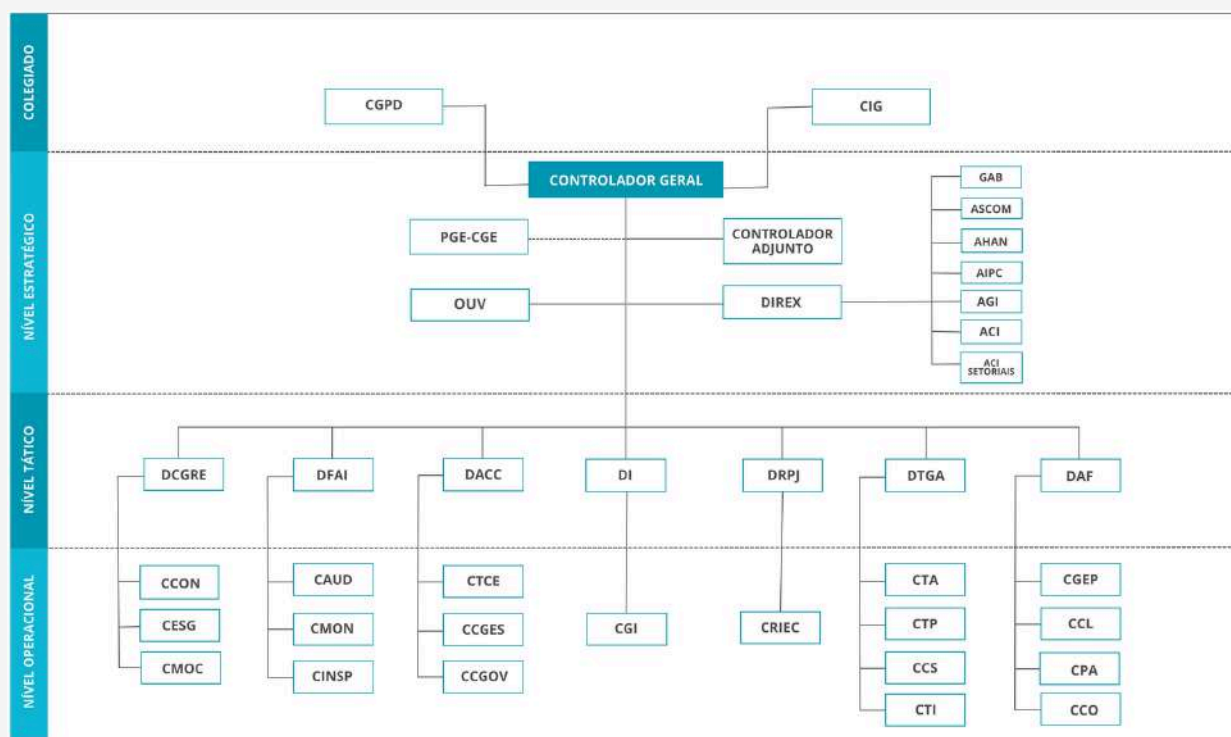
Criada pelo Decreto Lei nº 01 de 31 de dezembro de 1981, estruturada pelo Decreto nº 07 de 31 de dezembro de 1981, sob a nomenclatura de Auditoria Geral do Estado-AGE. A Instituição passou por diversas alterações em sua estrutura organizacional de acordo com as reformas administrativas, passando a chamar-se Controladoria Geral do Estado com o advento da Lei Complementar nº 133 de 22 de junho de 1995, estruturada pelo Decreto nº 6970, ganhando nova estrutura através da Lei Complementar nº 224 de 4 de Janeiro de 2000, estruturada pelo Decreto nº 8972.

Já em 28 de julho de 2011, através do Decreto nº 16088 a Controladoria Geral do Estado ganha nova reformulação, visando desenvolver com maior eficiência e eficácia suas atribuições e competências garantindo assim, um controle interno de excelência.

Atualmente, a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, dispõe a respeito da Estrutura Organizacional, das Funções Institucionais, do Quadro de Pessoas e PCCR dos servidores da Controladoria-Geral do Estado.

O Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, em um movimento de alinhamento aos padrões de controle internacionais, modernizou o Sistema Estadual de Controle Interno, baseado na gestão de risco e no estabelecimento do modelo de três linhas de defesa. Consolida-se o papel da Controladoria Geral do Estado, enquanto órgão central do sistema, de coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização.

ORGANOGRAMA



LEGENDA ORGANOGRAMA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

COLEGIADO

CGPD - Comitê Gestor de Proteção de Dados
CIG - Comitê Interno de Governança

NÍVEL ESTRATÉGICO

ACI SETORIAIS - Controladorias Internas Setoriais
ACI - Assessoria de Controle Interno
DIREX - Diretoria Executiva
GAB - Gabinete
AHAN - Assessoria de Harmonização de Normas
AIPC - Assessoria de Inovação e Prevenção à Corrupção
AGI - Assessoria de Gestão Interinstitucional
OUV - Ouvidoria Setorial
ASCOM - Assessoria de Comunicação

NÍVEL TÁTICO

DCGRE - Diretoria de Consultoria, Gestão de Riscos e ESG
DFAI - Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna
DACC - Diretoria de Análise e Certificação de Contas
DI - Diretoria de Integridade
DRPJ - Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas
DTGA - Diretoria de Transparência e Governo Aberto
DAF - Diretoria de Administração e Finanças

NÍVEL OPERACIONAL

CMOC - Coordenadoria de Monitoramento de Consultoria
CESG - Coordenadoria de Controle Preventivo em Meio Ambiente, Governança e Sustentabilidade
CAUD - Coordenadoria de Auditoria
CINSP - Coordenadoria de Inspeção
COMON - Coordenadoria de Monitoramento
CTCE - Coordenadoria de Tomadas de Contas Especial

NÍVEL OPERACIONAL

CCGES - Coordenadoria de Contas de Gestão
COACOM - Coordenadoria de Acompanhamento
CGEP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
CPA - Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado
CCS - Coordenadoria de Controle Social
CTI - Coordenadoria Tecnologia da Informação
CTP - Coordenadoria de Transparência Passiva
CTA - Coordenadoria de Transparência Ativa
CRIEC - Coordenadoria de Relações Institucionais de Enfrentamento à Corrupção
CGI - Coordenadoria de Governança e Integridade
CCL - Coordenadoria de Compras e Licitações
CCO - Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento
CCON - Coordenadoria de Consultoria
CCGOV - Coordenadoria de Contas de Governo



ESTRUTURA ORGÂNICA

DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

A Diretoria-Executiva (DIREX) desempenha papel fundamental no apoio ao Controlador-Geral e ao Adjunto, atuando na administração geral e nas atividades do Sistema de Controle Interno, e exerce função essencial junto às demais diretorias da CGE, uma vez que é responsável pelo elo dessas setoriais com a alta administração.

Núcleo de Harmonização de Normas, Qualidade e Gestão Estratégica - NHAN

Padroniza procedimentos, integra áreas da CGE e fortalece o Controle Interno, com foco na qualidade da auditoria e no projeto IA-CM.

Núcleo de Inovação e Prevenção à Corrupção - NIPC

Promove tecnologias e práticas para prevenir a corrupção, melhorar gastos públicos e fortalecer a integridade na administração pública.

Assessoria de Controle Interno - ACI

Avalia e implementa modelos de qualidade, planeja atividades e assegura o cumprimento de normas de integridade, ética e compliance no controle interno e externo.

Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

Responsável por planejar e executar programas de comunicação interna e externa, promover a imagem institucional.

Gabinete - GAB

Presta assistência administrativa ao Controlador-Geral e aos demais dirigentes da CGE/RO, assessorando no monitoramento de demandas externas, no controle de processos.

Ouvidoria Setorial - OUV

Atua na promoção da participação pública, além de receber e encaminhar manifestações, entre usuários e órgãos públicos.



ESTRUTURA ORGÂNICA

DIRETORIA DE CONSULTORIA E GESTÃO DE RISCOS - DCGR

A Diretoria de Consultoria e Gestão de Riscos presta apoio à implementação do processo de gestão de riscos em órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Coordenação de Consultoria de Gestão de Riscos - CCGR

A Coordenadoria de Consultoria assessora, treina e facilita a melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos na gestão pública, além de promover a cultura de controles preventivos e auxiliar na implementação de boas práticas nos órgãos do Executivo Estadual.

Coordenação de Controle Preventivo em Meio Ambiente, Governança e Sustentabilidade - CESC

Esta coordenadoria, na área de auditoria interna, foca em práticas sustentáveis, controlando impactos socioambientais e de governança, desenvolvendo padrões de desempenho e estratégias de avaliação socioambiental para os projetos e políticas públicas estaduais.



ESTRUTURA ORGÂNICA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA - DFAI

A Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna tem como objetivo contribuir para a melhoria da gestão pública estadual por meio da avaliação da eficiência, eficácia e efetividade dos processos e controles internos, agregando valor.

Coordenadoria de Auditoria Interna - COAI

A Coordenadoria realiza auditorias internas para avaliar a conformidade de processos, sistemas e políticas públicas com as normas aplicáveis, além de analisar o desempenho de programas e ações governamentais e verificar a aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

Coordenadoria de Monitoramento - COMON

Responsável por monitorar a implementação de ações e medidas decorrentes de recomendações e acordos feitos com órgãos do Executivo Estadual, colaborando com outros órgãos de controle para garantir a execução de planos de ação e outras determinações.

Coordenadoria de Inspeções - COINSP

A Coordenadoria realiza inspeções para investigar denúncias, verificar a legalidade e a economicidade de atos administrativos, e suprir lacunas de informações ou esclarecer dúvidas dentro da Administração Pública estadual.



ESTRUTURA ORGÂNICA

DIRETORIA DE ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DE CONTAS - DACC

A Diretoria de Análise e Certificação de Contas visa agregar valor nas atividades por meio dos acompanhamentos de determinações.

Coordenadoria de Tomada de Contas Especial - CTCONT

A Coordenadoria emite relatórios e certificados sobre a Tomada de Contas Especial, acompanha julgamentos, diligências e propõe normas e treinamentos para o controle dessa área, além de realizar auditorias internas quando determinado pelo Controlador-Geral.

Coordenadoria de Acompanhamento das Contas de Gestão - COACOM

Responsável por analisar periodicamente a legalidade e legitimidade dos atos de gestão, acompanhar o julgamento das prestações de contas anuais, o encerramento de exercício financeiro e a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno.

Coordenadoria de Acompanhamento das Contas de Governo - COORDACGOV

Coordena a emissão do Relatório de Prestação de Contas do Governador, acompanha o cumprimento de limites fiscais e legais, o julgamento das contas anuais do governo, as metas fiscais e as audiências públicas, além de garantir o cumprimento de determinações do Tribunal de Contas do Estado.



ESTRUTURA ORGÂNICA

DIRETORIA DE INTEGRIDADE - DI

A Diretoria de Integridade tem o compromisso de liderar pelo exemplo, nutrindo uma cultura que valoriza a honestidade, a ética e a responsabilidade em todos os aspectos de nosso trabalho.

Coordenadoria de Integridade - COIN

A Coordenadoria monitora programas de integridade pública, implementa políticas de transparência, promove boas práticas de governança e gestão, desenvolve padrões e manuais para integridade pública, e fiscaliza ações relacionadas à transparência. Além disso, realiza pesquisas sobre prevenção à corrupção, acompanha acordos de leniência e medidas para prevenir conflitos de interesse e nepotismo.

DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS - DRPJ

Compete à Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas implementar, em âmbito estadual, as normas de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, com prioridade ao enfrentamento da corrupção, visando sua plena efetividade.

Coordenação de Relações Interinstitucionais de Enfrentamento à Corrupção - CGE-RELACAOINTERIST

A Coordenadoria promove articulação interinstitucional no combate à corrupção, facilita o intercâmbio de informações entre órgãos de controle e persecução penal, zela pelo cumprimento de acordos de cooperação técnica e apoia o Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas.



ESTRUTURA ORGÂNICA

DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO - DTGA

A Diretoria de Transparência e Governo Aberto tem o objetivo de garantir a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade da informação produzida para o cumprimento de obrigações de transparência, nos termos da legislação vigente.

Coordenadoria de Transparência Ativa - CTA

Desempenha um papel estratégico na promoção da transparência e no fortalecimento do acesso à informação, atua na gestão e aprimoramento do Portal da Transparência e do Portal de Dados Abertos, fomentando práticas de transparência ativa nos órgãos do Poder Executivo.

Coordenadoria de Transparência Passiva - CTP

É responsável por garantir o acesso a informações públicas no Poder Executivo, gerindo o sistema eletrônico de pedidos, consolidando relatórios estatísticos e orientando sobre normas de classificação de sigilo. Além disso, promove capacitação de interlocutores e oferece suporte aos agentes públicos no cumprimento das normas de acesso à informação.

Coordenadoria de Controle Social - CCS

É responsável por elaborar e gerenciar programas que promovam a participação popular.

Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI

É responsável por estabelecer diretrizes e normas para o uso de recursos tecnológicos na Controladoria-Geral do Estado.



ESTRUTURA ORGÂNICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF

A Diretoria Administrativa e Financeira é responsável por acompanhar a execução orçamentária e financeira, a análise e instrução de processos de despesas da CGE.

Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP

É responsável por alocar e gerir servidores conforme suas competências e as necessidades institucionais. Registra e atualiza dados cadastrais, controla frequência, férias e licenças, além de elaborar folhas de pagamento e aplicar legislação de pessoal.

Coordenação de Licitação e Patrimônio - CLP

Responsável por organizar e conduzir os processos licitatórios da Controladoria-Geral do Estado, garantindo o cumprimento do plano de contratações. Gerencia aquisições e contratações corporativas, otimizando eficiência, economia de escala e logística, além de desempenhar atividades correlatas.

CAPACITAÇÃO

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A capacitação na Controladoria-Geral do Estado vai além, sendo conduzida pela Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, que promove ações fundamentadas em trilhas de aprendizagem.

Entendemos que o desenvolvimento de competências deve ser estruturado, permitindo-os desempenhar, com eficácia, suas competências individuais e institucionais no âmbito Controladoria-Geral do Estado de Rondônia- CGE-RO.

O Plano de Desenvolvimento de Capacitação Anual - PDCA integra a Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências-PCDC, conforme as disposições constantes na Resolução n.º 1/2024/CGE-DIREX as quais representam uma sequência completa de atividades, práticas e experiências essenciais para formar servidores independentes e produtivos em suas funções ou tarefas.

A Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP busca e seleciona, em instituições de referências, diversos temas de interesses gerais e prepara um catálogo organizado, que reúne um grupo de cursos. Ao clicar no curso desejado, você será direcionado à plataforma da instituição certificadora e poderá realizar a sua inscrição.

Além disso, essas trilhas contribuem para acelerar o desenvolvimento individual, permitindo que os servidores alcancem o desempenho esperado de forma mais rápida e eficiente.



Acesse aqui

[Plano de Desenvolvimento de Capacitação Anual - PDCA](#)

CAPACITAÇÃO

TRILHAS DE APRENDIZAGEM



CURSOS PARA NOVOS SERVIDORES

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO - LGPD

Plataforma AVA Escola de Governo/RO

Compreender a importância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no contexto do Governo do Estado de Rondônia, enfatizando as ações desenvolvidas para entrada e permanência em conformidade.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR

Enap - Escola Virtual do Governo Federal

Este curso apresenta as principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública federal para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso de servidores e cidadãos às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade. O objetivo do curso é capacitar as pessoas que atuam na gestão de documentos para utilizar o SEI e usufruir dos seus benefícios no dia a dia de trabalho.

ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO

Enap - Escola Virtual do Governo Federal

Este curso, serão apresentados os principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.



DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

A DIGEP

A Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, desenvolve ações direcionadas para a Gestão de Pessoas no âmbito da Controladoria Geral do Estado CGE/RO, e tem como competência coordenar o planejamento, implementação, gestão e desenvolvimento de pessoal, observando a política e as diretrizes da Administração Pública Estadual.

A DIGEP, atua também orienta, coordena e analisa processos de pessoal, implementa e acompanha os processos relativos aos direitos dos servidores lotados na Controladoria Geral do Estado CGE/RO.

Propõe e implementa ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho.

A DIGEP tem como competência promover a administração de pessoal no âmbito da CGE, em consonância com as políticas, a legislação e as diretrizes relacionadas à administração de pessoal do Estado.

Cabe à DIGEP, o encaminhamento de demandas de pessoal; prestar atendimento aos servidores; analisar expedientes, responsabilizando-se pela resposta/atendimento ou direcionando ao (s) setor (s) competente (s); analisar e monitorar documentos para assinatura, tais como ofícios, memorandos e informações, elaborados na DIGEP; planejar atividades para atendimento às demandas/rotinas do setor.

EQUIPE

Milena Cristiane - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Gesiane Pagani - Assessora

Jackson Cardoso - Assessor

Jeferson Maia - Assistente de Controle Interno



DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PRINCIPAIS AÇÕES

- Progressão e promoção funcionais de servidores da carreira;
- Fluxo de implantação em folha de pagamento e de tomada de posse (Casa Civil);
- Conferência habitual da folha de pagamento;
- implementação de gratificações e produtividade;
- Certidões para servidores estaduais e federais;
- Edição de portarias;
- Processos de cedência;
- Promoção de eventos e confraternizações;
- Redução de carga horária para servidores com amparo legal;
- Pagamento de verbas rescisórias;
- Auxílio Saúde Condicionado;
- Folga por Doação de Sangue ou dispensa da Justiça Eleitoral;
- Trabalho Remoto/Home Office;
- Licença para tratamento de saúde, paternidade/maternidade, prêmio por assiduidade/pecúnia e para tratar de interesse particular.



DEVERES ÉTICOS DO AGENTE PÚBLICO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Considerando a Portaria nº 98, de 05 de junho de 2017 que Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE.

O Código de Ética dos Servidores Públicos direciona a conduta dos servidores no exercício de suas funções. Ele estabelece padrões legais e morais de comportamento, permitindo que as regras sejam previamente conhecidas e garantindo o comprometimento com seu cumprimento. Assim, de forma não exaustiva, destacamos os principais deveres éticos dos servidores:

Agir com justiça e honestidade no desempenho de funções e nas relações com subordinados, colegas, superiores

Praticar cortesia e urbanidade, sem preconceitos ou distinções de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferências políticas, posição social ou outras formas de discriminação;

Respeitar os princípios e valores da ética pública;

Representar ou manifestar-se contra atos que contrariem normas de conduta funcional;

Atender prontamente às demandas recebidas e ágil na prestação de contas sobre suas atividades;;



DEVERES ÉTICOS DO AGENTE PÚBLICO

Resistir a pressões que visem à obtenção de favores ou vantagens ilegais, denunciando desvios de conduta;

Respeitar a hierarquia sem compactuar com irregularidades, promovendo denúncias quando necessário;

Agir com lealdade e boa-fé;

Participar de iniciativas e estudos voltados à melhoria de suas funções em prol do bem comum;

Apresentar-se no ambiente de trabalho com vestimenta apropriada às suas atividades;

Ser assíduo e pontual no trabalho, evitando impactos negativos no sistema;

Respeitar as capacidades e limitações individuais de colegas e usuários do serviço público, sem preconceitos ou discriminação.

Exercer suas atribuições de acordo com a lei, sendo vedado qualquer ato contrário ao interesse público;

PLATAFORMAS E SISTEMAS

PORTAL DO SERVIDOR

Portal centralizador de informações exclusivo para o servidor.



SEI

Sistema Eletrônico de Informações - Governo do Estado de Rondônia



E-MAIL CORPORATIVO

Zimbra, a plataforma de e-mail disponibilizada pela SETIC para as secretarias



GLPI

Organização e atendimento de demandas de infraestrutura da SETIC



WIKI.CGE

Plataforma de gestão e acesso a documentação técnica e gerencial



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

BOAS PRÁTICAS

Servidor, ao desempenhar suas atividades, você certamente lidará com diversos dados pessoais.

Por isso, é fundamental estar atento, pois, desde 2018, o Brasil conta com uma legislação específica que estabelece normas, práticas e diretrizes para a proteção dos dados pessoais de todos os cidadãos em âmbito nacional.

O QUE É A LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, entrou em vigor em agosto de 2020 e tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A Lei se aplica em qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma que todo órgão público deve se adequar à legislação.

PRINCIPAIS CONCEITOS

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tais como RG, CPF, outros documentos de identificação, incluindo fotografias, cartões bancários, endereços de IP e cookies (Inciso I do art. 5º da LGPD).

Dados sensível: são aqueles que, devido à sua sensibilidade natural, podem levar a questões discriminatórias em face do seu titular, a, tais como informações de origem racial, étnica, escolha religiosa e opinião política, dados de saúde, genéticos e biométricos (Inciso II do art. 5º da LGPD).

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

TITULAR DE DADOS

Titular é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Assim, você é o titular de seus dados pessoais e é o principal interessado em saber como eles estão sendo utilizados.

TRATAMENTO DE DADOS

Todo tratamento de dados realizado pelo Poder Público deve possuir como premissa a obrigação de haver uma finalidade pública e a persecução do interesse público, devendo sempre se buscar a preservação dos dados pessoais coletados.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Decreto nº 26.451, de 04 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

É a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Na Controladoria Geral do Estado CGE/RO, o atual encarregado foi designado pela Portaria nº 198 de 21 de julho de 2023.

Encarregado: Marcos Guimarães da Silva Astrê / E-mail: cge@lgpd.ro.gov.br

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Desconecte suas senhas de acesso aos sistemas e e-mails institucionais ou ative o bloqueio de tela sempre que se afastar de sua estação de trabalho.

1

Recolha e utilize apenas os dados indispensáveis para cumprir a finalidade da atividade.

2

Evite utilizar, divulgar ou compartilhar dados pessoais dos titulares com outros servidores ou terceiros, salvo quando fizer parte de suas atividades rotineiras.

3

Não compartilhe seu login e senha com terceiros. Lembre-se de que são informações pessoais e intransferíveis.

4

Tenha cuidado ao enviar dados por meio de redes sociais. Se for necessário utilizá-las, use canais que garantam a segurança das informações.

5

Evite clicar em links de e-mails, aplicativos de mensagens ou redes sociais não confiáveis. Em caso de dúvida, consulte a área a [Cartilha de boas práticas LGPD](#).

6

Se ocorrerem incidentes de segurança, como acessos não autorizados, vazamentos de dados, entre outros, comunique imediatamente o encarregado de dados.

7

Tenha cuidado ao utilizar impressoras compartilhadas. Retire imediatamente as impressões após o uso, evitando o acesso não autorizado a dados pessoais.

8

Quanto aos documentos físicos, mantenha-os em local seguro, acessível apenas a pessoas autorizadas.

9



NORMATIVAS LEGAIS

PRINCIPAIS NORMAS

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 1.143, de 01 de abril de 2022 - Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014. SEI Nº 0007.534568/2021-01.

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e remuneração dos Servidores da Controladoria Geral do Estado e dá outras providências.



NORMATIVAS LEGAIS

PRINCIPAIS NORMAS

Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.

Lei Ordinária nº 3.830, de 27 de Junho de 2016 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Decreto nº 26.451, de 04 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Decreto nº 26.236, de 19 julho de 2021 - Institui Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual. Processo SEI nº 0007.018771/2021-26

Decreto nº 23.277, de 16 outubro de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

Decreto nº 23.011, de 12 julho de 2018 - Define critérios objetivos de mensuração para a Gratificação de Incentivo ao Controle Interno - GICI, da Carreira de Auditor de Controle Interno e Assistente de Controle Interno, prevista no artigo 41 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.



NORMATIVAS LEGAIS

PRINCIPAIS NORMAS

Decreto nº 26.051, de 03 de maio de 2021 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016 - Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia.

Portaria nº 92 de 09 de abril de 2024 - Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE, bem como designa servidores para compor a referida comissão

Portaria nº 39, de 07 de fevereiro de 2024 - Aprova o Manual de Instrução Processual da Solicitação e Concessão de Adicional de Qualificação.

Portaria nº 333 de 29 de dezembro de 2023 - Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027.

Portaria nº 278 de 01 de novembro de 2023 - Disciplina os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação aos integrantes da carreira de Auditor e Assistente de Controle Interno no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, e revoga as Portarias nº 85/2022 e 102/2022.



CONCLUSÃO

Prezado(a) servidor(a),

Chegamos ao final da nossa Cartilha de Integração, um guia elaborado com dedicação para apoiar você neste início de jornada na Controladoria Geral do Estado CGE/RO. Esperamos que as informações aqui contidas tenham sido claras e úteis, proporcionando uma visão mais profunda sobre nossa estrutura, valores e objetivos.

Acreditamos que cada um de vocês traz experiências, habilidades e talentos únicos, essenciais para enriquecer nosso ambiente de trabalho. A integração eficaz não só facilita a adaptação às novas funções, como também fortalece os laços entre os colegas e promove um espírito de colaboração indispensável para o sucesso de nossa missão.

Reforçamos que a CGE/RO está comprometida em oferecer todo o suporte necessário para que você desempenhe suas atividades com excelência e satisfação. Não hesite em buscar orientações, tirar dúvidas ou compartilhar ideias. Estamos à disposição para ajudar e crescer juntos.

Desejamos a todos uma trajetória profissional repleta de conquistas, aprendizado contínuo e contribuições significativas para a educação no nosso Estado. Contamos com o entusiasmo e a dedicação de cada um para construir, dia após dia, uma educação de qualidade para todos.

Seja bem-vindo(a) à nossa equipe! Vamos juntos fazer a diferença!

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP

CONTATOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP



cge.digep@gmail.com



CGE-DIGEP



(69) 3212-9406

CGE RO
★
GOV

